

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2000

ACTA N.º 06/00

Aos dezasseis dias do mês de Março do ano dois mil, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, com a presença dos senhores: Dr. Manuel Carrilho Bugalho, Presidente da Câmara Municipal, Silvestre Mangerona Fernandes Andrade, Joaquim Francisco Silva Barbas, José Picado Casa Nova e Dr.ª Maria Madalena Delicado Curião Tavares, vereadores da Câmara Municipal. -----  
Pelas quinze horas, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a presente reunião.-----

### FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

#### ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a acta da última reunião ordinária, que fora aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro. A presente acta foi aprovada por unanimidade. -----

#### ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a ref.ª OD-06/00**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

#### RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:-----

N.º 51 de ontem, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta n.º 113 - 730	Caixa Geral de Depósitos	33.066.453\$00
Conta n.º 4249 - 630	Caixa Geral de Depósitos	83.190\$00
Conta n.º 40076641015	Caixa de Crédito Mútuo Agrícola	39.636.537\$00
Conta n.º 3930613001	Crédito Predial Português	63.485.362\$00
Em cofre	Tesouraria	165.345\$00
Documentos		1.893\$00
<b>TOTAL:</b>		<b>136.438.780\$00</b>
Saldo de:	Operações Orçamentais	132.875.263\$00
Saldo de:	Operações de Tesouraria	3.561.624\$00
Documentos		1.893\$00
<b>TOTAL:</b>		<b>136.438.780\$00</b>

#### OBRAS -----

#### EMISSÁRIO DOMÉSTICO DA ESCUSA – TRABALHOS A MAIS -----

Foram presentes os documentos referidos em epígrafe. -----

Sobre este assunto recaiu uma informação do Sr. Engenheiro Víctor Frutuoso. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 20/00**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a informação do Sr. Eng. Victor Frutuoso, e aprovar os trabalhos a mais da obra referida em epígrafe. Mais foi deliberado por unanimidade aprovar a minuta do contrato dos trabalhos a mais da construção do Emissário Doméstico da Escusa/Etar da Portagem. -----**

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## DELIBERAÇÕES DIVERSAS

### **CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR “O CASTELO” E DA PENSÃO RESIDENCIAL “D. DINIS”**

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 21/00**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.

**Foi presente pelo Senhor Presidente uma proposta de abertura de concurso, bem como as condições de exploração do Bar “O Castelo” e da Pensão Residencial “D. Dinis” e o respectivo edital.**

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente com as condições de exploração referidas e proceder á afixação do edital.**

### **PROPOSTA DA SECÇÃO DE CONTABILIDADE**

Pela Técnica de Contabilidade foi apresentada uma proposta com o seguinte teor: “Como é do conhecimento de V. Ex<sup>a</sup> a secção de contabilidade está sobrecarregada de serviço, e assim, ao contrário do que desejaríamos, não conseguimos ter todo o serviço em dia. Esta situação agrava-se nos períodos em que se tem trabalhos “especiais”, como a Conta de Gerência e o Relatório de Actividades. Perante isto, propomos a V. Ex<sup>a</sup> que convoque uma reunião extraordinária para dia 29 de Março, para aprovação dos documentos acima mencionados, de modo a que possamos garantir a sua total e correcta elaboração.”

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a proposta apresentada e marcar uma reunião extraordinária para aprovação dos documentos acima mencionados, no próximo dia 29 de Março pelas 15 horas.**

### **ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DO NORTE ALENTEJANO**

Foi presente o ofício nº 34 de 28 de Fevereiro, solicitando á autarquia para dar continuidade ao pedido de apoio ás crianças do Hospital D. Estefânia, enviando um cheque de 1.000\$00 e que remeta o ofício a outras dez entidades solicitando o mesmo. --

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade enviar um cheque no valor de 1.000\$00 e enviar o ofício a dez entidades para o mesmo efeito.**

### **LIGA DOS AMIGOS DO HOSPITAL DE DONA ESTEFÂNIA**

A Liga vem muito reconhecidamente agradecer a simpática contribuição que foi enviada ás crianças do Hospital.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

## EXPEDIENTE – SUBSÍDIOS

### **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES**

Foi presente a circular nº 25, datada de 2 de Março de 2000, solicitando contribuição financeira para as vítimas do mau tempo de Moçambique.

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 25.000\$00.**

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## INFORMAÇÕES DIVERSAS

### LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do n.º 1 do artigo 65º do diploma referido respeitantes a obras particulares.

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 22/00**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

### VENDEDORES AMBULANTES

Para cumprimento do estipulado no n.º. 3 do artigo 65º da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do n.º 1 do artigo 65º do diploma referido, referentes a pedidos de concessão e renovação de cartões de vendedores ambulantes.

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 23/00**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

## INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

## INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

## PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

## ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, foi reconhecida por unanimidade, a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam: -

### LUDOTECA DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS

Conforme tinha sido deliberado na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 21 de Abril de 1999, este assunto ficou agendado para outra reunião, tendo agora o Senhor Presidente proposto que se fizesse a afectação definitiva do edifício junto ao Mercado Municipal em Santo António das Areias, para a Câmara Municipal. Na construção desta obra, feita em terreno da C.M., foi envolvido dinheiro da Junta de Freguesia e da Câmara. Importante é escolher o fim a que ela se destina, pois há a necessidade de instalar uma Ludoteca em Santo António das Areias.

Durante este período, deram-se alguns incidentes pouco agradáveis, como a mudança da fechadura pela Junta de Freguesia, alguma troca de correspondência entre a Junta de Freguesia de Santo António das Areias e esta autarquia. Relativamente a este empreendimento, as suas instalações têm boas condições e bom espaço á volta, o que possibilita uma melhor utilização como Ludoteca. Por estes motivos, o Senhor Presidente propôs que as instalações referidas sejam destinadas á Ludoteca, e para efeitos de salvaguardar os interesses da Junta de Freguesia procederá esta Câmara Municipal ao

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

reembolso de todas as despesas efectuadas com o aludido imóvel, desde que devidamente documentadas. -----

O Sr. Vereador Joaquim Barbas referiu que “é lamentável o que está a acontecer entre duas autarquias do mesmo concelho. Não pode avaliar a situação, pois não conhece as instalações. A Câmara, como maior autarquia, devia fazer um esforço maior na conciliação de interesses. A Junta de Freguesia devia ter falado com o Sr. Presidente na altura para honrar esse compromisso.” -----

O Sr. Presidente da Junta de Freguesia que estava presente na reunião, bem como todos os seus membros, disse que “primeiro começou por se fazer um alpendre, mais tarde o Sr. Eng<sup>o</sup> Brasão sugeriu a feitura de um casão, nessa altura foi elaborado um projecto porque até ali não havia, foi então que a Câmara Municipal tomou conta da obra. A Junta de Freguesia sente uma enorme necessidade de utilização do casão, e propõe que se crie outro espaço para fazer a Ludoteca ou outro espaço para o armazém.”-----

O Senhor Presidente da Câmara referiu que “enquanto não houve outras necessidades mais importantes e úteis para a população, nunca pôs em causa a utilização deste espaço pela Junta de Freguesia para arrumação de materiais e máquinas. Relativamente ao que lá está vai ser decidido nesta reunião, quanto á possibilidade de ali fazer algo mais, fica para uma próxima reunião de Câmara.” -----

A Sr<sup>a</sup> Vereadora Madalena Tavares disse que “em termos sociais a criação da Ludoteca é muito importante.” -----

O Senhor Presidente propôs então que se procedesse á votação deste assunto, tendo o resultado da votação sido o seguinte: **3 votos a favor dos vereadores do P.S. e do Sr. Presidente e duas abstenções dos vereadores do P.S.D. , que apresentaram a seguinte declaração de voto: “Abstemo-nos, porque embora respeitando o interesse da Câmara entendemos que a autarquia mais pobre deve ser ajudada, tendo em conta que há provas irrefutáveis que a instalação em causa foi iniciada com o fim de ficar afecta aos serviços da Junta de Freguesia através da elaboração do protocolo de utilização, não nos parece razoável que agora não seja cumprido esse objectivo, até por uma questão de respeito pela Junta de Freguesia e boa colaboração com a mesma. Além do mais não sabemos se as instalações têm condições boas para serem utilizadas pela Ludoteca, porque as desconhecemos.”--** Esta proposta foi assim aprovada por maioria, tendo sido também deliberado informar o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Santo António das Areias que as instalações pertencentes a esta Câmara Municipal, situadas junto ao mercado dessa localidade, ficarão a ser geridas pela autarquia, devendo as mesmas ser entregues até final do corrente mês afim de permitir que a Câmara as possa utilizar. -----

## REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO -----

De acordo com a deliberação tomada na reunião anterior, o Senhor Presidente propôs que se procedesse á discussão e votação do Regimento da Câmara Municipal apresentado em reunião anterior, que tinha como suporte um Regimento apresentado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, e que fosse eliminado do regimento o artigo 2<sup>o</sup>, tendo os Senhores Vereadores Joaquim Barbas e José Casa Nova afirmado que discordavam. -----

Depois de alguma troca de impressões, o Senhor Presidente propôs que o Regimento fosse votado na especialidade, retirando o artigo 2<sup>o</sup> tendo sido obtida a seguinte votação:

. ----- .----- .----- .----- .----- .-----

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

3 votos a favor dos vereadores do P.S. e do Senhor Presidente e 2 votos contra dos vereadores do P.S.D., tendo o Regimento sido aprovado na especialidade por maioria . -----

Seguidamente o Senhor Presidente propôs que o mesmo fosse votado na generalidade, tendo sido obtida a seguinte votação: 2 votos a favor dos vereadores do P.S. e 2 votos contra dos vereadores do P.S.D. tendo o Senhor Presidente votado a favor, tendo o Regimento sido aprovado por maioria. -----

Pelo Sr. Vereador Joaquim Barbas foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Votamos contra o regimento porque entendemos que o artigo 2º do projecto apresentado inicialmente - “das decisões sobre a direcção dos trabalhos cabe recurso para o plenário e apreciação imediatamente após a sua interposição” - era importante para o carácter democrático que as reuniões devem ter. Uma vez que, após longa troca de opiniões não foi possível manter no regimento este artigo 2º e tendo em conta a importância que lhe damos conforme já referimos no parágrafo anterior, não podemos concordar com o regimento tal como ele está.” -----

O Senhor Presidente referiu que o carácter democrático das reuniões é garantido quando cada elemento nelas participante cumprir com rigor as atribuições que a lei lhe confere. De harmonia com a alínea b) do nº 1 do artigo 68º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal abrir e encerrar as sessões, dirigir os trabalhos, assegurar o cumprimento e a regularidade das deliberações. Porque para além do que a lei determina, o procedimento do Presidente da Câmara tem sido, em seu entender, garante da democraticidade do normal funcionamento das sessões, julgo desnecessário o conteúdo do artigo 2º da primeira versão do regimento, com a redacção que lhe é dada. -----

Após as palavras do Senhor Presidente, o Sr. Vereador Joaquim Barbas apresentou a seguinte declaração: “Nunca pôs em questão o sentido democrático do Dr. Manuel Bugalho como Presidente da Câmara, mas entendo que o artigo referido reforçava o sentido democrático.” -----

## **PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE MARVÃO – ALTERAÇÃO DE ÂMBITO LIMITADO**

Sobre este assunto foi presente a referida alteração bem como o ofício da Comissão de Coordenação da Região Alentejo, ref. 2881, datado de 00.03.08, emitindo parecer favorável á Alteração de Âmbito Limitado ao Plano Director Municipal de Marvão ao abrigo do nº 1, do artigo 20º do Decreto – Lei nº 69/90 de 2 de Março. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a alteração ao PDM de Marvão, e proceder á abertura do período de discussão pública.** -----

## **CEDÊNCIA DO ESPAÇO DO CASTELO** -----

Pelo Sr. Jorge Carita foi apresentado um pedido para realização de um baptizado no Castelo de Marvão, no dia 15 de Julho do corrente ano. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ceder o espaço do Castelo, e informar o requerente das condições a cumprir para a realização do baptizado, que são as seguintes: As condições que o Castelo oferece para um evento desta natureza são certamente muitas, mas, estão longe de poderem ser as ideais. De momento, o Castelo, para além do espaço maravilhoso que dispõe conta apenas com duas pequenas salas situadas no pátio do segundo recinto. O ponto de água**

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

situa-se a 25 metros das salas mencionadas. Existe ainda um outro ponto de água junto á casa do guarda que abasteceu o pequeno bar que ali montamos na Feira de Artesanato e Gastronomia. Como já foi referido ao interessado, é intenção da Câmara Municipal ciar futuramente as condições possíveis para a realização de eventos desta natureza e como tal nessa altura estabelecer-se-á um valor a pagar pelos particulares. Porque de momento não podemos oferecer essas condições, cederemos o espaço a título gracioso. Informa-se ainda o Sr. Jorge Carita que, por ser Sábado, não é possível fechar o Castelo ás visitas. -----

## **TROCA DE HABITAÇÃO DE JOSÉ AUGUSTO LOURENÇO COELHO** -----

Foi presente uma carta de José Augusto Lourenço Coelho, funcionário da Câmara Municipal, solicitando a atribuição da casa que o Município possui na Rua do Relógio nº 6, a qual se encontra vaga, em virtude da casa que habita actualmente ser demasiado húmida e do seu filho sofrer de doença respiratória, a qual é comprovada por declaração apresentada pela médica da especialidade. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade trocar a habitação de José Augusto Lourenço Coelho, e atribuir-lhe a casa da Rua do Relógio, nº 6 em Marvão, com inicio em 1 de Abril de 2000.** -----

## **ATRIBUIÇÃO DE CASA DO MUNICIPIO** -----

Após consulta aos pedidos efectuados á Câmara Municipal para arrendamento de casas do Município, e estando disponível para entrega uma habitação, foi deliberado por unanimidade atribuir a casa situada na Praça do Pelourinho em Marvão, ao funcionário desta autarquia Dionísio José Gomes Fernandes, com inicio em 1 de Abril de 2000. -----

## **ORÇAMENTO** -----

### **1ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO 2000** -----

Foi presente a referida alteração destinada a reforçar as rubricas 0103 0702; 03 090401; 03 090402; -----

Por dedução das rubricas 04 0703; 04 090405. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 24/00**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a referida alteração.** -----

## **PLANO DE ACTIVIDADES** -----

### **1º ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES PARA O ANO 2000** -----

Foi presente a referida alteração, destinada a reforçar as rubricas 0504 07; 0601 05. -----

Por dedução da rubrica 0202 01. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 25/00**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a referida alteração.** -----

## **APROVAÇÃO EM MINUTA:**-----

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos previstos n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, que elaborada por mim, Maria da Luz Correia Marmelo Chaves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, e tida por conforme por todos, vai ser assinada.-----

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----  
Eram 18:30 horas. -----**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

---

**A CHEFE DE DIVISÃO,**

---